



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

MUNICIPAL LEI N.º 893/2009

SUMULA: “*autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 31.570,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO.....02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.:...003 – Unidade Municipal de Cadastro
Função.....04 – Administração
SubFunção.....122 – Administração Geral
Programa.....0051 – Veículos
Proj. / Ativ.:.....1.071 - Aquis. de Veículo/Moto para UMC
Elem. Despesa: 4490.52.00– Equi. E Mater. Permanente..... R\$ 7.300,00

ÓRGÃO.....07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEC
Unid. Orçam.:...005 – Departamento de Esporte e Lazer
Função.....27 – Desporto e Lazer
SubFunção.....812 – Desporto Comunitário
Programa.....0004 – Prédios Públicos
Proj. / Ativ.:.....1.072 - Construção de Alambrado e Calçada Externa
Elem. Despesa: 4490.51.00– Obras e Instalações..... R\$ 24.270,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 649/2005 (PPA) e 827/2008 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de julho de 2009.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

